CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.011/2020 Em, 13 de julho de 2020.

"ALTERA O ART. 65, DA LEI MUNICIPAL SOB Nº 1.944/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica alterado o art. 65, da Lei Municipal sob nº 1.944/2019, o qual terá a seguinte disposição:

[...]

Art. 65. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento de Águas, Esgoto e Saneamento – DAE, bem como o Cargo em Comissão de Diretor do DAE, com referência de vencimento nível PM/DA 10, o qual terá as seguintes atribuições:

[...]

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de julho de 2020.

APROVADO
EM 13/07/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

13072020
Portaria

SANCIONADO
Em 13/07/2020
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234